

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DE FACILITADORES/MINISTRANTES DE MINICURSOS DE DIREITOS HUMANOS E MINICURSOS DE DIREITOS DAS MULHERES

PESQUISA DE MERCADO 008/2021 - PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA – MINICURSO EM DIREITOS HUMANOS E EM DIREITOS DAS MULHERES

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS E REMANESCENTES DE QUILOMBO DE DEGREGO - ASPERQD

A Assessoria Técnica Independente da Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ATI ASPERQD, por meio da equipe de assessoramento técnico ao Território 17, observando as disposições contidas no Termo de Acordo para Disponibilização de Assessoria Técnica Independente no Território de Degredo¹, ATAP² e TAC Governança³, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará **REGISTRO CADASTRAL** de pessoas físicas e jurídicas interessadas no cadastro como fornecedores – na condição de facilitadores e ministrantes, para ministrar/facilitar MINICURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS E DE DIREITOS DAS MULHERES, a fim de estimular a reflexão e qualificar a participação informada **no processo de reparação integral das atingidas e atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG) residentes na Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, em Linhares/ES – Território 17**, nas condições estabelecidas neste

¹ Acordo firmado nos autos do processo judicial eletrônico (PJe) nº. 1003050-97.2020.4.01.3800, 12ª Vara Cível e Agrária da SJMG.

² Disponível em de 27/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap/view>.

³ Disponível em 25/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/tac-governanca/view>

Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme adiante especificado:

DO OBJETIVO

- ITEM I.** O presente **Edital de Chamamento Público** tem por objetivo a seleção e contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializadas para ministrar/facilitar Minicursos de Formação, em Direitos Humanos e em Direitos das Mulheres, a fim de estimular a reflexão e qualificar a participação informada no processo de reparação integral das atingidas e atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG) residentes na Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, em Linhares/ES -Território 17, projeto oriundo das Cláusulas do TTAC e TAC-GOV, cujas diretrizes básicas de aplicação se encontram, respectivamente, nos anexos.
- ITEM II.** A temática dos minicursos decorre do Plano de Trabalho da ASPERQD, homologado pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG no dia 30/04/2020.

DOS MINICURSOS PREVISTOS E DATAS PREVISTAS DE FORNECIMENTO

- ITEM III.** Está prevista a realização de 03 (três) minicursos de formação em Direitos Humanos e 01 (um) minicurso de formação em Direitos das Mulheres, conforme descrito na tabela abaixo.
- §1º.** Como forma de promover autonomia para a construção metodológica e pedagógica dos momentos de aulas, bem como promover a integração de saberes técnicos e tradicionais, os conteúdos metodológicos poderão sofrer modificações, a critério da ATI ASPERQD e/ou por sugestão da consultoria contratada, que poderá propor acréscimos de assuntos e temas dos conteúdos programáticos, desde que não conflitem com esses últimos e com os interesses do público-alvo, e que poderão se integrar àqueles propostos no Edital pela ATI ASPERQD.

- §2º. A proposição deverá ser realizada no momento das reuniões de planejamento, que se realizarão após a publicação do resultado, devendo a proposta ser encaminhada nos estritos termos deste Edital.
- §3º. **Protagonismo do atingido(a).** As proposições acima mencionadas também poderão ser realizadas pelos mestres e anciãos da Comunidade Quilombola do Degredo, em especial pelo seu Conselho Ancestral, que, a critério único e exclusivo da ATI ASPERQD, poderá participar das aulas na condição de mestre do saber tradicional.
- §4º. Para operacionalizar a participação do mestre do saber, conforme descrito no parágrafo anterior, a ATI ASPERQD formalizará instrumento contratual à parte, e realizará reuniões de planejamento com a consultoria contratada para os ajustes e adequações necessárias do momento de integração de saberes durante as aulas.

Cód.	Minicurso	Data prevista
01	Nossos direitos na Constituição	24 a 28 de janeiro de 2022
02	Direitos Humanos e Comunidades Quilombolas	21 a 25 de fevereiro de 2022
03	A Força da Mulher no Quilombo – 3ª Edição.	07 a 12 de março de 2022
04	Nossos direitos e a OIT 169	04 a 08 de abril de 2022

DOS PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA ADOTADA AOS MINICURSOS

- ITEM IV.** Os minicursos de Formação em Direitos (Cód. 01, 02 e 04) serão facilitados para **02 (duas) turmas**, com o público estimado de até 30 (trinta) pessoas cada turma.
- ITEM V.** O minicurso de Formação em Direitos das Mulheres (Cód. 03) será facilitado para **turma única**, com o público estimado de até 45 (quarenta e cinco) pessoas.

DAS PREMISSAS BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DOS MINICURSOS

- ITEM VI.** O minicurso será ministrado **presencialmente**, na Sede da Assessoria Técnica ASPERQD (ATI), situada na Comunidade de Remanescente de Quilombo do Degredo, área rural do Município de Linhares-ES, ou outro local previamente indicado pela ATI dentro do território, sendo o espaço coletivo disponibilizado e organizado pela Assessoria, respeitando às medidas de prevenção ao novo Coronavírus.
- ITEM VII.** A confirmação da data de realização do minicurso será em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário previsto.
- Parágrafo único.** O Contratado(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar resultado do teste de COVID-19 NEGATIVO, realizado nos últimos 07 (sete) dias que antecederem a entrada no território.
- ITEM VIII.** Como forma de promover autonomia para a construção metodológica e pedagógica dos momentos de aulas, bem como promover a integração de saberes técnicos e tradicionais, a consultoria contratada poderá propor acréscimos de assuntos e temas dos conteúdos programáticos, desde que não conflitem com esses últimos e com os interesses do público-alvo, e que poderão se integrar àqueles propostos no Edital pela ATI ASPERQD.
- ITEM IX.** Durante os dias de realização do minicurso será adotada a **metodologia *microlearning*** – composição de diversas pílulas do conhecimento – onde cada facilitador(a) deverá encaminhar conteúdos fragmentados ao público inscrito, de forma a estimular os alunos sobre as temáticas dos minicursos e auxiliar na retenção do conteúdo.
- Parágrafo único.** O(A) contratado(a) deverá encaminhar 01 (uma) “pílula do conhecimento” antes do início de cada aula e 01 (uma) pílula do conhecimento após a conclusão de cada aula.
- ITEM X.** É de responsabilidade da ATI ASPERQD aprovar previamente as pílulas de conhecimento, e informar ao facilitador(a) como encaminhar o conteúdo aos inscritos.

- ITEM XI.** Os materiais didáticos utilizados como suporte no processo de ensino aprendizagem pelo(a) ministrante/facilitador(a) deverão ser previamente encaminhados à ATI ASPERQD, no formato digital, para avaliação prévia antes da distribuição junto ao público-alvo.
- ITEM XII.** A certificação impressa do minicurso será de responsabilidade do(a) contratado(a).
- §1º.** Nas reuniões de planejamento, o(a) candidato(a) receberá instruções sobre o modelo e tipo de material a ser utilizado para a impressão do certificado.
- §2º.** O certificado deverá ser entregue em branco, para preenchimento no dia previsto para a atividade de certificação, como forma de se obter melhor controle sobre a participação e presença dos comunitários.
- ITEM XIII.** É de inteira responsabilidade do(a) contratado(a) a entrega dos conteúdos programáticos, dos materiais didáticos impressos, das pílulas de conhecimento e das certificações nos dias programados para as atividades, e o descumprimento desse item enseja o inadimplemento contratual, passível de multa nos termos do contrato.
- ITEM XIV.** Cada aplicação de Minicurso será precedida de reuniões de planejamento entre os responsáveis pela proposta selecionada e a ATI ASPERQD.
- ITEM XV.** Considerando as características do público, é necessário que as apresentações valorizem a exposição visual e imagens e, sempre que se apresentar algum texto, que seja com conteúdo condensado e com letras grandes. Ao término do minicurso o(a) facilitador(a) deverá apresentar o material trabalhado nas aulas em forma de apostila, com as eventuais correções que se fizerem necessárias, no formato *Portable Document Format* – PDF, que constituirá acervo documental da ASPERQD.
- ITEM XVI.** Considerando que as datas podem ser alteradas, diante das medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), neste Município, incumbe ao selecionado(a) disponibilidade para ministração do minicurso nas

posteriores datas agendadas, a critério da ATI ASPERQD, para que seja efetivada a contratação.

ATIVIDADE EM TEMPOS DE PANDEMIA

ITEM XVII. Os elementos descritos neste Edital, referentes ao formato e metodologia previstos, poderão, a critério da ATI ASPERQD e, no melhor interesse da Comunidade de Remanescente de Quilombo do Degredo, sofrer ajustes e adequações, especialmente quanto aos fatores externos relacionados à pandemia em saúde pública no Estado do Espírito Santo, mantendo-se o escopo previsto no objeto, preservado o equilíbrio contratual e respeitado o comum acordo.

Parágrafo único. Para ingresso na Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, para realização presencial dos minicursos, será exigida a apresentação de teste de Covid-19, com resultado negativo, para o/a(s) ministrante(s) e eventual equipe.

DA PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM XVIII. Será realizada **Pesquisa de Mercado**, que abrange a sondagem de preços praticados entre fornecedores locais e do comércio eletrônico, não havendo distinção quanto aos critérios ou deveres aplicados.

ITEM XIX. Considerando que a natureza da atividade objeto do contrato é de formação e, que no valor da proposta devem estar inclusos todas as eventuais despesas relacionadas ao objeto da contratação – transporte, alimentação, por exemplo –, o(a) contratado(a) será pago por prestação de serviço.

ITEM XX. O valor estimado da contratação está especificado conforme descrito abaixo:

§1º. Para o Minicurso de Formação em Direitos das Mulheres (Cód. 03), o valor estimado da contratação é de até **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais).

- §2º. Para o Minicurso de Formação em Direitos Humanos (Cód. 01, 02 e 04), o valor estimado da contratação é de até **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), cada.
- §3º. Os valores acima são **estimados** considerando a carga horária; os recursos necessários para a realização na modalidade presencial (transporte, hospedagem, alimentação, por exemplo); a certificação impressa dos participantes; a produção de materiais adequados ao público-alvo; a produção de pílulas de conhecimento; a eventual gravação dos cursos para sua revisitação; a cessão do uso de imagem, voz e direitos autorais dos materiais didáticos; a constituição da gravação do curso e de todo o material produzido como acervo documental da ATI ASPERQD; a realização de teste de Covid-19 para o(s) ministrante(s) e sua equipe, além de quaisquer outras despesas que antecedem e sucedem a realização do curso.

ITEM XXI. Recomenda-se que o candidato detalhe em sua proposta a precificação dos serviços, **estimando, com o melhor detalhamento possível**, os custos para a realização do curso no formato e metodologias previstas neste edital, inclusive o valor de hora aula, e as observações realizadas no item anterior.

Parágrafo único. Considerando a possibilidade de variação de preços de elementos que poderão compor a proposta do candidato(a), por fatores relacionados às diferenças de mercado em cada região – tais como passagens aéreas, valor da hora-aula, impressão de materiais didáticos, por exemplo – poderão ser **admitidas e avaliadas** propostas com valor superior ao valor estimado descrito no ITEM XX, **desde que os custos da prestação dos serviços sejam detalhados** e o(a) candidato(a) atenda aos demais requisitos, em especial, de habilitação e critérios de escolha (ITENS XXIV e XXVII).

ITEM XXII. O pagamento será realizado após a prestação do serviço, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da nota fiscal (NF), através da

apresentação de boleto bancário ou transferência, que poderá ser realizada na modalidade de PIX.

ITEM XXIII. É condição imprescindível para a realização do pagamento a emissão de nota fiscal em nome do titular da prestação do serviço (pessoa física ou jurídica) com a devida descrição do serviço contratado.

DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

ITEM XXIV. Para escolha do(a) facilitador(a), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Habilitação comprovada (certificados e diplomas) ou notório saber (atuação formal/informal) na temática dos minicursos;
- b) Experiência prévia com povos indígenas e/ou comunidades tradicionais, preferencialmente junto a comunidades remanescentes de quilombo;
- c) Experiência prévia com conflitos socioambientais e/ou desastres sociotécnicos, preferencialmente o do rompimento da barragem de rejeitos de Fundão;
- d) Pertinência e criatividade da proposta de minicurso.

DO PRAZO

ITEM XXV. O edital de credenciamento estará disponível na data de sua publicação até **13 de março de 2022**, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da ATI ASPERQD.

DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ITEM XXVI. Cada candidato(a) poderá apresentar uma proposta por minicurso, observada sua disponibilidade de agenda, conforme os períodos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo II).

ITEM XXVII. As inscrições de propostas ocorrerão por meio de e-mail, que deverá ser encaminhado dentro do prazo previsto para administrativo@asperqd.org.br, com o assunto “MINICURSOS” contendo a indicação do minicurso e:

a) Registro como fornecedor:

- i. Para pessoas físicas: carteira de identidade ou documento equivalente com foto;
- ii. Para pessoas jurídicas: contrato social com todas as alterações ou com a consolidação respectiva;

b) carta de apresentação, na qual espera-se que o candidato(a) apresente um resumo sobre sua carreira acadêmica e profissional e sua relação com as temáticas dos minicursos: direitos de comunidades tradicionais, relações étnico-raciais, desastres socioambientais, entre outros.

c) proposta do minicurso escolhido, baseada no formato e metodologia descritos no Anexo II, contendo todo o percurso metodológico e pedagógico que o candidato pretende utilizar.

d) currículo, na qual deverão conter dados necessários para o cadastro como fornecedor: dados pessoais, qualificação completa, endereço e telefones de contato. Fica a critério do candidato o formato de currículo, sendo admitido o formato Lattes e o profissional.

e) documentos que comprovem experiência e aptidão para facilitar os respectivos minicursos, tais como: certificados; participação como palestrante; conferencista; facilitador de minicurso/oficinas; magistério; entre outras atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à temática dos minicursos propostos.

f) carta de cotação, na qual deverá estar incluso no valor total: o valor da hora de serviço, hora de planejamento e quaisquer outros itens que incidam direta ou indiretamente na comercialização da prestação de serviços, inclusive aqueles citados no item XIX e XX, §3º, bem como quaisquer outros elementos necessários para que o curso ocorra na modalidade presencial. A carta de cotação deverá ser preenchida no modelo constante no Anexo III.

§1º. O(A) candidato(a)/fornecedor(a) poderá juntar em sua proposta materiais informativos ou outros meios descritivos a fim de melhor ilustrar as qualidades e características do serviço que pretende fornecer.

§2º. Verificada a ausência de quaisquer documentos na proposta encaminhada, a irregularidade poderá ser sanada em qualquer momento, desde que dentro do prazo do Minicurso indicado na proposta.

ITEM XXVIII. Conforme critérios de avaliação descritos, serão realizadas periodicamente entrevistas e aulas-testes com os candidatos(as) inscritos, com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 40 (quarenta) minutos, na qual será avaliada a didática, metodologia, planejamento de aula, comunicação e capacidade técnica do(a) candidato(a) na abordagem dos conteúdos propostos e recursos tecnológicos utilizados, conforme a proposta encaminhada.

ITEM XXIX. Para fins de otimização de recursos e considerando o atual estado de pandemia global devido ao novo coronavírus e, também, em respeito as regras de isolamento social, todas as aulas testes/entrevistas serão realizadas por meio de videoconferência utilizando-se como meio de realização o aplicativo *Microsoft Teams* (disponível para computadores e smartphones).

ITEM XXX. Todas as propostas recebidas comporão a base de dados de facilitadores/ministrantes da ATI ASPERQD, e serão credenciados como fornecedores, desde que atendam aos requisitos de habilitação e apresentem os documentos descritos no ITEM XXVII, bem como apresente resultado satisfatório na aula-teste/entrevista.

ITEM XXXI. Havendo o recebimento de mais de uma proposta para um único minicurso, será adotado como critério de classificação a proposta que melhor se adequar aos critérios de técnica e preço, além da adequação aos interesses de transmissão do conteúdo ao público-alvo.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- ITEM XXXII.** O resultado da Pesquisa de Mercado será reduzido a termo e arquivado, com anexos, juntamente com o procedimento de contratação.
- ITEM XXXIII.** O resultado de seleção dos(as) facilitadores(as) será comunicado pelo e-mail utilizado para inscrição neste processo, e disponibilizado no site da ASPERQD (www.asperqd.org.br), na forma do **ANEXO II**.

MODO, LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- ITEM XXXIV.** Os minicursos ocorrerão de forma presencial na Comunidade Quilombola de Degredo, situado na área rural do Município de Linhares/ES.
- ITEM XXXV.** O controle de presença e a certificação de facilitadores e participantes são de responsabilidade do(a) ministrante, cabendo ainda à parte contratada a emissão e disponibilização do material para a ATI ASPERQD, com antecedência para avaliação.
- ITEM XXXVI.** Os minicursos poderão ser gravados, constituindo acervo documental deste Edital e da ASPERQD, podendo ser reproduzidos para os participantes, publicados no site da ASPERQD e submetidos aos peritos judiciais que acompanham as atividades finalísticas dos trabalhos desta Assessoria Técnica (ANEXO V – Termo de uso de imagem).

Parágrafo único: O Termo de Cessão de Imagem, Voz e Direitos Autorais dos Materiais Didáticos deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) selecionado(a) na mesma oportunidade de assinatura do contrato.

DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

- ITEM XXXVII.** A contratação será efetivada por instrumento contratual e o pagamento será realizado por boleto bancário ou PIX (ITEM XXII), sendo obrigatória a emissão de nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a comprovação de que o serviço foi regularmente prestado.

ITEM XXXVIII. Registra-se que a emissão do boleto, nota fiscal e informe do PIX é de total responsabilidade do contratado(a).

DAS SANÇÕES

ITEM XXXIX. A parte CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento injustificado de suas obrigações (por dolo ou culpa do prestador dos serviços), ao pagamento de multa de 20% (vinte *por cento*) do valor total do serviço, sem prejuízo de indenização pelos danos eventualmente decorrentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ITEM XL. No âmbito do processo descrito neste Edital, a ASPERQD deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº. 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes.

ITEM XLI. O(a) candidato(a) que trazer ao procedimento de contratação qualquer vantagem pessoal ou financeira, ou mesmo a indicação delas, direcionada a indivíduos ou grupos de indivíduos, identificados ou não, terá sua proposta sumariamente excluída do processo, devendo o fato ser registrado em assentamento próprio e comunicado ao setor competente para tomada de providências.

ITEM XLII. O cadastro de participantes junto à ASPERQD será realizado mediante solicitação escrita por meio eletrônico disponibilizado no site da Associação e dirigida ao Setor Administrativo. O cadastro deverá conter os dados e documentos exigidos neste Edital para a correta identificação do candidato em questão e de seus representantes legais, caso aplicável.

ITEM XLIII. Os Contratos firmados serão objetivos e precisos, com as condições de execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e

responsabilidades das partes, em conformidade com os termos deste Edital.

ITEM XLIV. Quaisquer dúvidas sobre esse processo de seleção deverão ser encaminhadas ao e-mail: administrativo@asperqd.org.br.

ITEM XLV. É facultada à ASPERQD, em qualquer etapa do processo, a promoção de diligência destinada a sanar dúvidas ou complementar a instrução do procedimento.

Território Quilombola do Degredo, Linhares – ES, 21 de dezembro de 2021.

ANEXO I – DO CALENDÁRIO PREVISTO

Cód.	Minicurso	Data prevista
01	Nossos direitos na Constituição	24 a 28 de janeiro de 2022
02	Direitos Humanos e Comunidades Quilombolas	21 a 25 de fevereiro de 2022
03	A Força da Mulher no Quilombo – 3ª Edição.	07 a 12 de março de 2022
04	Nossos direitos e a OIT 169	04 a 08 de abril de 2022

ANEXO II – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS PREVISTAS
1	Lançamento do edital	21 de dezembro de 2021
1.1	Abertura das inscrições – Todos os minicursos	21 de dezembro de 2021
	Minicurso 01 – “Nossos direitos na Constituição”	
1.3	Encerramento das inscrições	05 de janeiro de 2022
1.4	1ª Pré-seleção de candidatos(as)	06 e 07 de janeiro de 2022
1.5	Publicação da pré-seleção de candidatos(as) para aulas testes	07 de janeiro de 2022
2	Aulas testes candidatos pré-selecionados	10 e 11 de janeiro de 2022
2.1	Comunicação aos candidatos(as) do resultado	12 de janeiro de 2022
3	Reuniões de planejamento com o(s) aprovado(s) e tratativas contratuais	12 a 28 de janeiro de 2022
3.1	Aplicação do minicurso 01 “Nossos direitos na Constituição”	24 a 28 de janeiro de 2022
	Minicurso 02 – “Direitos Humanos e Comunidades Quilombolas”	
1.3	Encerramento das inscrições	30 de janeiro de 2022
1.4	2ª Pré-seleção de candidatos(as)	31 de janeiro e 01º de fevereiro de 2022
1.5	Publicação da pré-seleção de candidatos(as) para aulas testes	01º de fevereiro de 2022
2	Aulas testes candidatos pré-selecionados	03 e 04 de fevereiro de 2022
2.1	Comunicação aos candidatos(as) do resultado	07 de fevereiro de 2022
3	Reuniões de planejamento com o(s) aprovado(s) e tratativas contratuais	07 a 25 de fevereiro de 2022
3.1	Aplicação do minicurso 02 “Direitos Humanos e Comunidades Quilombolas”	21 a 25 de fevereiro de 2022
	Minicurso 03 – “A Força da Mulher no Quilombo – 3ª Edição”	
1.3	Encerramento das inscrições	13 de fevereiro de 2022

1.4	3ª Pré-seleção de candidatos(as)	14 e 15 de fevereiro de 2022
1.5	Publicação da pré-seleção de candidatos(as) para aulas testes	15 de fevereiro de 2022
2	Aulas testes candidatos pré-selecionados	17 e 18 de fevereiro de 2022
2.1	Comunicação aos candidatos(as) do resultado	21 de fevereiro de 2022
3	Reuniões de planejamento com o(s) aprovado(s) e tratativas contratuais	21 de fevereiro a 11 de março de 2022
3.1	Aplicação do minicurso 03 "A Força da Mulher no Quilombo – 3ª Edição"	07 a 11 de março de 2022
Minicurso 04 – "Nossos direitos e a OIT 169"		
1.3	Encerramento das inscrições	13 de março de 2022
1.4	4ª Pré-seleção de candidatos(as)	14 e 15 de março de 2022
1.5	Publicação da pré-seleção de candidatos(as) para aulas testes	15 de março de 2022
2	Aulas testes candidatos pré-selecionados	17 e 18 de março de 2022
2.1	Comunicação aos candidatos(as) do resultado	21 de março de 2022
3	Reuniões de planejamento com o(s) aprovado(s)	21 de março a 08 de abril de 2022
3.1	Aplicação do minicurso 04 "Nossos direitos e a OIT 169"	04 a 08 de abril de 2022

ANEXO III – DOS MINICURSOS

MINICURSO “NOSSOS DIREITOS NA CONSTITUIÇÃO”

Objetivo: Qualificar a participação informada das atingidas e atingidos no sistema de governança.

Público-alvo: Representantes da comunidade remanescente de quilombo do Degredo.

Carga horária: 07 horas.

Cronograma: Três (03) encontros, com 2:30h por dia de aula e 2:00h para coleta de feedbacks e certificação

Escopo: Direitos Sociais, Econômicos, Culturais e Ambientais numa Perspectiva Individual e Coletiva com Foco na Legislação Civil e CRFB.

Data prevista: 24 a 28 de janeiro de 2022.

Conteúdos metodológicos:

Introdução: remeter à conceitos básicos sobre quilombos; histórico do direito à terra das comunidades quilombolas; direitos sociais, econômicos, culturais e ambientais numa perspectiva geral.

Dia 01: Direitos sociais: Pacto Internacional Sobre Direitos Civis e Políticos. Os direitos sociais na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: educação, a saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados. Aspectos singulares sobre a educação quilombola. Breve histórico sobre violação de direitos humanos em comunidades quilombolas. Instrumentos para efetivação de direitos e reparação de danos.

Direitos econômicos: noções básicas de direitos econômicos previstos na Constituição. Garantia aos povos e comunidades tradicionais de seus territórios e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução cultural e econômica.

Dia 02: Direitos culturais: Os aspectos culturais sobre a proteção de territórios quilombolas (art. 215, §1º e art. 216 da Constituição/1988). Produção e

transmissão do conhecimento em comunidades tradicionais. Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

MINICURSO “DIREITOS HUMANOS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS”

Objetivo: Qualificar a participação informada das atingidas e atingidos no sistema de governança.

Público-alvo: Representantes da comunidade remanescente de quilombo do Degredo.

Carga horária: 07 horas.

Cronograma: Três (03) encontros, com 2:30h por dia de aula e 2:00h para coleta de feedbacks e certificação

Escopo: Direitos Humanos e Garantias Individuais e Coletivas com Foco na CRFB e Tratados Internacionais.

Data prevista: 21 a 25 de fevereiro de 2022.

Conteúdos metodológicos:

Introdução: remeter à conceitos básicos necessários à compreensão dos direitos humanos. Princípios básicos de direitos humanos. O quilombola como sujeito de direitos.

Dia 01: O sistema internacional de Direitos Humanos: percurso histórico; Declaração Universal de Direitos Humanos; Organização das Nações Unidas (ONU). Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Os direitos humanos na Constituição da República Federativa do Brasil: Direitos Cíveis e Direitos Políticos.

Dia 02: A relação desses direitos com as comunidades tradicionais. Políticas públicas de direitos humanos. Violações de direitos e mecanismos de defesa e reparação de danos no âmbito internacional e interamericano. Estudo de casos relacionados com comunidades tradicionais e/ou grupo e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

MINICURSO “NOSSOS DIREITOS E A OIT 169”

Objetivo: Qualificar a participação informada das atingidas e atingidos no sistema de governança.

Público-alvo: Representantes da comunidade remanescente de quilombo do Degredo.

Carga horária: 07 horas.

Cronograma: Três (03) encontros, com 2:30h por dia de aula e 2:00h para coleta de feedbacks e certificação.

Escopo: Noções de Direitos e Garantias de Povo com Ênfase na OIT n. 169 e outros acordos internacionais correlacionados.

Data prevista: 04 a 08 de abril de 2022.

Conteúdos metodológicos:

Introdução: remeter à conceitos básicos necessários à compreensão dos direitos humanos. Princípios básicos de direitos humanos. O quilombola como sujeito de direitos.

Dia 01: A Convenção Internacional do Trabalho n. 169 como balizador de direitos das comunidades tradicionais. Por que OIT 169? Percurso histórico de invisibilidade de comunidades tradicionais e vulneráveis. Desafios de implementação dos direitos e deveres da Convenção. Conquistas dos povos tradicionais tendo por base a Convenção OIT 169. A importância da Convenção em tempos de pandemia.

Dia 02: Estudos de casos sobre a violação de direitos de comunidades tradicionais, remetendo à OIT 169, na escala regional, nacional e global. Instrumentos de justiça para efetivação de direitos e reparação de danos de povos e comunidades tradicionais, em especial de comunidades vivendo processos de reparação decorrente de violações de direitos e de seus territórios.

MINICURSO “A FORÇA DA MULHER NO QUILOMBO – 3ª EDIÇÃO”

Objetivo: Qualificar a participação informada das atingidas e atingidos no sistema de governança. Promover o empoderamento como iniciativa voltada ao ativismo social.

Público-alvo: Representantes da comunidade remanescente de quilombo do Degredo.

Carga horária: 07 horas.

Cronograma: Três (03) encontros, com 2:30h por dia de aula e 2:00h para coleta de feedbacks e certificação.

Escopo: Noções de Direitos e Garantias de Povo com Ênfase na OIT n. 169 e outros acordos internacionais correlacionados.

Data prevista: 07 a 12 de março de 2022.

Conteúdos metodológicos:

Introdução: retomar conceitos básicos dos minicursos anteriores: protagonismo e identidade da mulher negra. O papel da mulher no quilombo e para a sobrevivência de seu povo e desenvolvimento de seu território. A ocupação da mulher negra a quilombola nos espaços públicos e de poder. Políticas públicas específicas para mulheres e específicas para mulheres afrodescendentes.

Dia 01: Nossos passos veem de longe: o papel da mulher negra na sociedade. A atuação da mulher para além de sujeito de direitos destinatária de políticas públicas. A atuação da mulher como sujeito que analisa, formula e é protagonista na luta dos direitos do povo negro e povo quilombola. O protagonismo da mulher quilombola em seu território.

Dia 02: Nossos próximos passos: Instrumentos práticos de busca de direitos. Conquistas da mulher negra e quilombola, e visibilidade da mulher nos diversos contextos. O que deixamos para nossas próximas gerações: ações para busca da efetivação de direitos constitucionais.

**ANEXO IV – EXEMPLIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA
COTAÇÃO DE PREÇOS****Dados**

Razão Social/Nome: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone () _____ E-mail: _____

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
Item	Descrição	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
			Total	R\$

Declaro que estão inclusos no preço da presente cotação, o valor da hora de serviço, hora de planejamento e quaisquer outros itens que incidam direta ou indiretamente na comercialização da prestação de serviços, tais como: transporte, hospedagem, traslado, alimentação, equipe de apoio, e quaisquer outros elementos necessários para que o curso ocorra na modalidade presencial.

Prazo de validade da cotação: ____/____/____

Prazo de entrega dos produtos: a combinar com a associação o dia agendado para ministração do minicurso.

Local e data: _____

Responsável pelo orçamento

**ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM, VOZ E
DIREITOS AUTORAIS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS**

Nome: _____
Data: ____/____/____ Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____
UF: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

A parte CONTRATADA, ora designada parte **CEDENTE**, firma e celebra com a **Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo do Degredo**, por meio de sua Assessoria Técnica Independente, (ATI ASPERQD), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ de n. 07.201.503/0001-74 e CNPJ Filial de n. 07.201.503/0002-55, com endereço na Estrada de Degredo, s/nº, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES. CEP: 29918-899, com a parte CONTRATANTE, ora designada parte **CESSIONÁRIA**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, mediante às cláusulas e condições abaixo discriminadas, que expressamente aceitam e outorgam:

- 1- Por meio do presente instrumento, autorizo a ATI ASPERQD a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas, bem como materiais didáticos fornecidos no âmbito da aplicação de Minicursos de Direitos Humanos/Direitos das Mulheres no Território do Degredo, conforme Procedimento de Contratação por Tomada de Preços n. 008/2021, referente ao presente Edital;
- 2- Afirmando ter ciência que a transferência é concedida em caráter total e gratuito, não havendo impedimento para que a CESSIONÁRIA utilize o material captado conforme necessário, dentro dos limites contratuais permitidos;
- 3- Declaro que a ASPERQD está autorizada a ser proprietária dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e reprodução a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma descrita nesse Edital, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo;
- 4- Declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes desta, sendo o uso regulamentado em contrato, para fins exclusivamente educacionais e submissão à auditoria finalística da atuação da Assessoria Técnica Independente ASPERQD;
- 5- A cessão objeto deste Termo abrange o direito da CESSIONÁRIA de utilizar a NOME, IMAGEM E VOZ da parte CEDENTE, vinculada exclusivamente a este procedimento de contratação, sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação,

tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa;

- 6- A cessão dos direitos autorais relativos à NOME, IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias), justificando eventual prejuízo;
- 7- Fica designado o foro de Linhares, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela conciliação ou mediação administrativa.

DA CESSÃO/UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CEDENTE (LGPD).

O(A) CEDENTE autoriza a coleta e armazenamento dos seus dados pessoais imprescindíveis à execução dos serviços contratados sendo informado(a) especificamente sobre a coleta e utilização dos referidos dados, conforme itens abaixo delineados:

- 8- Os dados relacionados a sua identificação pessoal, com a finalidade de garantia da execução e fiel cumprimento do contrato principal;
- 9- Dados relativos aos endereços eletrônicos e físico do(a) CEDENTE, com o objetivo de enviar-lhe documentos e/ou comunicados, propiciar sua localização para fins de cumprimento contratual e/ou execução, bem como garantir o equilíbrio das condições contratuais;
- 10- O armazenamento dos dados ocorrerá pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme preceitua a Lei Civil, prazo dentro do qual o CEDENTE poderá solicitar a exclusão de dado que considerar ter sido coletado indevidamente mediante declaração própria, ficando ciente que a exclusão indevida poderá prejudicar o equilíbrio contratual e resultar nas implicações nele previstas;
- 11- Ultrapassado o prazo do item anterior, os dados armazenados serão descartados e/ou destruídos conforme o caso e na forma da LGPD;
- 12- Os dados poderão ser cedidos no caso de inadimplemento contratual a terceiros contratados para finalidade de promover o adimplemento e/ou execução do Contrato, inclusive cartório de protestos de títulos, bem como às autoridades administrativas, judicial e policial no âmbito de suas competências e para estrito cumprimento do dever legal, neste caso mediante solicitação legal própria;
- 13- Fica autorizada a utilização da(s) mídia(s) audiovisuais do CEDENTE na forma e modo estipulados em Contrato, bem como pelo prazo neste estabelecido.

Os termos não referenciados neste instrumento fazem menção do contrato principal ao qual serve e integra o presente ANEXO V.

Assinatura da parte CONTRATADA/CEDENTE:

LOCAL: _____, UF: ____, Data: ____/____/____